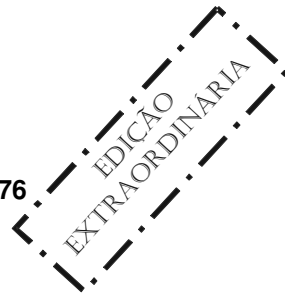




Município de Queimadas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DA PREFEITA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº AD 90401/2023/CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90401/2023/CPL, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E PELA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NAS CIDADES DE DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS E/OU SIMILARES DOS FABRICANTES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-22, neste ato representada pela Senhora Prefeita DELUSIA BARROS DA SILVA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada a Avenida Severino Bezerra Cabral, Centro, Queimadas - PB, portadora do CPF nº. 451.176.594-49 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.107.070 - SSDS/PB.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CALC CANOPO, 11 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA - SP, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, neste ato representado por RENATA NUNES TEIXEIRA, Brasileira, casada, CPF nº 371.237.288-40, Carteira de Identidade nº 48.537.010 - 4 SSP/SP.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 90401/2023/CPL, instruído no Processo de Adesão nº. 004/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a RENOVAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 16/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 17/10/2025, findando-se em até 17/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil).

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                       | UND | QUANT | TAXA | V. UNIT      | V. TOTAL     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------|--------------|--------------|
| 1    | SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS | MÊS | 12    | -6%  | R\$93.750,00 | 1.125.000,00 |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |     |              |                 |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|--------------|-----------------|
|                     | CREDENCIADOS PARA A MANUNTEÇÃO ENVOLVENDO SERVIÇOS PARA ATENDER TODA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO).                                                                                                                                             |     |    |     |              |                 |
| 2                   | SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER TODA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DE SALTO DO CÉU (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO). | MÊS | 12 | -6% | R\$93.750,00 | 1.125.000,00    |
| VALOR GLOBAL....R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |     |              | R\$2.250.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

GESTÃO/UNIDADE: 02.020/ 02.030/ 02.040/ 02.050/ 02.060/ 02.070/ 02.080/ 02.090/02.100/ 02.110/ 02.120/

PROGRAMA DE DESPESA: 04 122 1002 2003/ 04 122 1002 2078/ 04 062 1002 2004/04 122 1002 2005/ 04 122 1002 2080/ 04 123 1002 2008/ 12 361 1004 2010/ 12 365 1004 2012/ 12366 1004 2013/ 12 361 1004 2015/ 12 361 1004 2017/ 12 122 1004 2021/ 10 301 1005 2022/ 10 301 1005 2023/ 10 304 1008 2024/ 10 301 1005 2025/ 10 301 1005 2026/ 10 302 1007 2027/ 10 302 1007 2028/ 10 303 1006 2029/ 10 302 1007 2031/ 10 301 1005 2032/ 10 302 1007 2033/ 10 301 1005 2035/ 10 302 1007 2036/ 10 302 1007 2037/ 10 302 1007 2042/ 10 301 1005 2075/ 10 302 1007 2076/ 08 122 1016 2043/ 08 243 1016 2045/ 08 244 1016 2046/ 08 244 1016 2048/ 08 244 1016 2049/ 08 244 1016 2051/ 08 244 1016 2052/ 08 243 1016 2082/ 20 608 1009 2053/ 04 692 1009 2084/ 15 451 1011 2061/ 13 392 1015 2065/ 04 122 1002 2070

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99.

2.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Queimadas/PB, exarada no processo de Adesão nº. 004/2023, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Queimadas – PB, 30 de setembro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA  
PELA CONTRATANTE

RENATA NUNES TEIXEIRA  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA DA MARCA ON CALL PLUS.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00056/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 302 1007 2033/10 303 1006 2030/ 10 302 1007 2041/ 10 302 1007 2037/ 10 301 1005 2024  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24561/2025 - 01.09.25 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - CNPJ 05.343.029/0001-90 - R\$ 51.150,00 (cinquenta e mil e cento e cinquenta reais).